



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

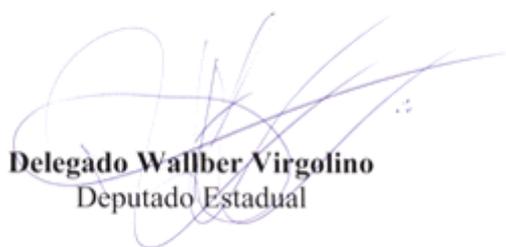
REQUERIMENTO Nº 13.879 /2021

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Superintendência do Departamento de Estradas e Rodagem, DER-PB, no sentido de que promova o **roço do mato e alargamento da rodovia PB-400 no trecho compreendido entre os municípios de Cajazeiras e São José de Piranhas.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 26 de março de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

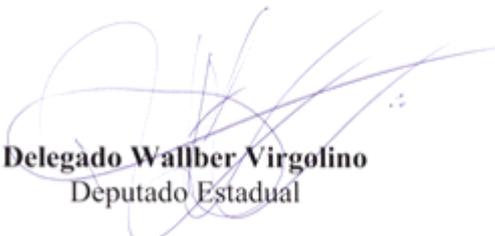
A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população que utiliza a rodovia PB-400, no trecho compreendido entre os municípios de Cajazeiras e São José de Piranhas, melhoria nas condições de trânsito, tendo em vista que o serviço de limpeza/roço da vegetação que encobre a pista, tem por finalidade ofertar aos condutores de veículos automotores, ciclistas, transeuntes melhor visibilidade e conseqüentemente diminuir o iminente risco de acidente.

A rodovia PB-400, estende-se por aproximadamente 15 km no trecho acima descrito, sendo para os moradores dos municípios supracitados uma rota de extrema importância, sendo a principal via de deslocamento entre eles, porém, há o problema do acostamento, pois além de a vegetação encobri-la na maior parte de sua extensão, tornando a visibilidade baixa nas curvas, o mesmo conta com aproximadamente 40cm de comprimento, o que não é necessário para atender à necessidade para o qual foi idealizado: o transporte seguro de pedestres e ciclistas, bem como parada de veículos automotores em casos de emergência.

Saliente-se que, apesar das insistentes reivindicações feitas pelos moradores da região, não se tem conhecimento, até o presente momento, de providências sendo adotadas o desígnio de alterar esta realidade.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido à necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 26 de março de 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual